



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL

ATA DE REUNIÃO

38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE

Data: 5 de julho de 2018.

Horário: 14h.

Local: Sala interativa de reuniões do Gabinete do Ministro, situada na Esplanada dos Ministérios - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Bloco R, 6º andar, Brasília-DF.

Conselheiros presentes:

- I - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA): **Dino Antunes Dias Batista**, conselheiro titular, Presidente do CDFMM.
- II - Casa Civil da Presidência da República: **Rodrigo Duarte Dourado**, conselheiro titular.
- III - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG): **Celso Knijnik**, conselheiro suplente.
- IV - Ministério da Fazenda (MF): **Gustavo Alves Tillmann**, conselheiro suplente.
- V - Petrobras: **Fernando Gabriel Couto Kamache**, conselheiro titular.
- VI - Marinha do Brasil: **Gilberto Santos Kerr**, conselheiro titular.
- VII - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES): **Haroldo Fialho Prates**, conselheiro suplente.
- VIII - Caixa Econômica Federal (CAIXA): **Antonio Gil Padilha B. da Silveira**, conselheiro titular.
- IX - Sindicato Nacional das Empresas de Navegação Marítima (SYNDARMA): **Luís Fernando Resano**, conselheiro suplente.
- X - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários e Aéreos na Pesca e nos Portos (CONTTMAF): **Carlos Augusto Muller**, conselheiro titular.
- XI - Sindicato Nacional da Indústria da Construção e Reparação Naval e Offshore (SINAVAL): **Carlos Eduardo Macedo**, conselheiro suplente.

Registra-se também a participação da conselheira Sra. **Karênina Martins Teixeira Dian**, Diretora do Departamento de Marinha Mercante (DMM) e conselheira suplente do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, e do Sr. **Robson de Araújo da Silva**, conselheiro suplente da Marinha do Brasil. Destaca-se que os conselheiros **Fernando Kamache** (Petrobras) e **Haroldo Prates** (BNDES) participaram à distância, por videoconferência, conforme previsão no art. 8º do Regimento Interno do CDFMM constante do Anexo da Portaria MTPA nº 11, de 6 de janeiro de 2016.

Pelo DMM participaram da reunião os Coordenadores-Gerais Sr. Quênio Cerqueira de França e Sr. Marcelo Bineboim, e os Srs. Cléber Martinez, Arthur Alberto do Carmo Bezerra e Victor Magno. Participaram também os Srs. Luiz Miguel B. Falcão e Carlos Leonardo Durans (MDIC), Amanda Giordani Pereira (MF) e Hosamir Alves Santiago (CAIXA).

PAUTA DA REUNIÃO

- **APROVAÇÃO DA ATA DA 37ª RO**
- **APRESENTAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**
- **PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO FMM PARA 2019**
- **PORTARIA GM nº 253/2009 – EXIGÊNCIA DE PRÉ-CONTRATO COM O ARMADOR, NOS FINANCIAMENTOS A ESTALEIROS.**
- **PROJETOS EM PAUTA**
 - 6 (seis) Projetos Novos (R\$ 921,7 milhões);
 - 8 (oito) Pedidos de Nova Prioridade (R\$ 2,8 bilhões);
 - Alteração de projeto sem impacto no valor solicitado;
 - Cancelamento de prioridades.
- **ASSUNTOS GERAIS**
 - Resposta da CONJUR/MTPA sobre o Regimento Interno do CDFMM, com respeito à rotatividade dos representantes da sociedade civil;
 - Revisão dos critérios de análise dos pleitos de prioridade;
 - Prestação de contas dos fundos que recebem AFRMM;
 - Proposta do SYNDARMA de discussão de ações para evitar o encerramento das atividades das empresas de navegação que possuem embarcações financiadas pelo FMM.
- **APROVAÇÃO DA ATA DA 38ª RO**
- **AGENDAMENTO DA 39ª RO**

Verificado o quórum, o Presidente Dino Batista iniciou a 38ª Reunião Ordinária do CDFMM, informando as alterações na composição do Colegiado.

O Presidente deu as boas-vindas aos novos conselheiros, que foram nomeados após a 37ª Reunião Ordinária: **Rodrigo Duarte Dourado**; conselheiro titular da Casa Civil da Presidência da República; **Mansueto Facundo de Almeida Júnior**, conselheiro titular do Ministério da Fazenda; **Carlos Augusto Muller**, conselheiro titular da CONTTMAF; e **Marcos Adolfo Ribeiro Ferrari** e **Haroldo Fialho Prates**, conselheiros titular e suplente do BNDES. Em seguida, o Presidente registrou o agradecimento pela colaboração dos conselheiros que se desligaram do Conselho: **Luiz Carlos Azevedo** (Casa Civil), **Ana Paula Vitali Janes Vescovi** (Ministério da Fazenda), **Severino Almeida Filho** (CONTTMAF), **Cláudia Pimentel Trindade Prates** e **Luis André Sá D'Oliveira** (BNDES).

O Presidente deu prosseguimento à reunião, passando para os itens de deliberação do Conselho Diretor do FMM.

1. **APROVAÇÃO DA ATA DA 37ª RO**

O Presidente submeteu à deliberação do Conselho a aprovação da ata da 37ª Reunião Ordinária, tendo sido aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes com direito a voto.

2. **APRESENTAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**

A Sra. **Karênina Dian**, conselheira suplente do MTPA e Diretora do DMM, apresentou o Fluxo de Caixa do FMM, detalhando as receitas e despesas previstas para os próximos exercícios e os impactos esperados com os projetos que serão submetidos à deliberação. Foram destacadas as mudanças na apresentação do Fluxo de Caixa, e a Diretora esclareceu as dúvidas dos conselheiros. O

conselheiro **Luís Fernando Resano** (Syndarma) solicitou informações sobre a fonte orçamentária dos processos de ressarcimento às empresas de navegação, pagos pela Receita Federal.

O Presidente **Dino Batista** informou que o DMM elaborará relatório com a descrição das despesas custeadas com recursos advindos do AFRMM e também a informação da execução dos recursos anuais, para complementar a informação do Fluxo de Caixa.

3. **PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO FMM PARA 2019**

A Diretora **Karênina Dian** destacou que, nos termos do inciso III do art. 2º do Decreto nº 5.269/2004, compete ao CDFMM aprovar o orçamento do FMM. Desse modo, apresentou a proposta de orçamento do FMM para o exercício de 2019. Ressaltou que, comparativamente ao orçamento deste ano, a proposta para 2019 é 61,17% maior, considerando, principalmente, a expectativa de contratações apresentada no Fluxo de Caixa. Apresentou as previsões para os outros instrumentos de fomento com recursos do AFRMM e o valor estimado para o custeio administrativo das atividades relacionadas à gestão do FMM. Finalizou informando que, após a aprovação, a proposta orçamentária será enviada aos órgãos competentes para compor o projeto de lei da União, que será enviado ao Congresso Nacional.

O Presidente do CDFMM submeteu à deliberação a proposta orçamentária do FMM para 2019, tendo sido aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes com direito a voto.

4. **PORTARIA GM nº 253/2009 – EXIGÊNCIA DE PRÉ-CONTRATO COM O ARMADOR, NOS FINANCIAMENTOS A ESTALEIROS.**

A Diretora **Karênina Dian** lembrou que este assunto já é de conhecimento do CDFMM, por ter sido objeto de consulta por email aos conselheiros, e foi matéria de pauta da 37ª Reunião Ordinária, porém, na ocasião, não foi possível discutir o tema. Informou que o DMM recebeu propostas de estaleiros para que a norma seja alterada a fim de retirar a exigência de pré-contrato com o armador, nos casos de financiamentos a estaleiros. Destacou que o DMM não identificou óbices ao pleito, e entende que o assunto está apto para ser discutido no CDFMM.

O conselheiro **Luís Fernando Resano** (Syndarma) opinou pela importância do pré-contrato para que o Conselho tenha uma visão mais abrangente do mercado, e salientou para o risco de essas prioridades não serem contratadas e bloquearem o Fluxo de Caixa. Sugeriu um prazo menor de validade dessas prioridades e maior discussão sobre o assunto.

Após discussão, o Presidente **Dino Batista** submeteu à votação duas propostas: a retirada da exigência de pré-contrato com o armador, nos financiamentos a estaleiros, tendo essas prioridades o mesmo prazo de 450 dias para contratação; ou a retirada da exigência de pré-contrato, vinculada ao prazo de 360 dias para contratação.

Votaram pela prioridade com prazo menor os representantes do Syndarma, Caixa, Marinha do Brasil, CONTTMAF, BNDES e Petrobrás, totalizando 6 votos; para a concessão da prioridade com o mesmo prazo, votaram os representantes do Sinaval, Casa Civil, MF, MTPA e MPDG, totalizando 5 votos.

Após a decisão pela concessão de prioridade com prazo menor, a Diretora **Karênina Teixeira** discutiu com os conselheiros como proceder nos casos em que não houver contratação e for solicitada nova prioridade, tendo sido decidido que a primeira prioridade aos estaleiros terá prazo inicial de 360 dias, e, mediante apresentação do pré-contrato com o armador, o prazo da prioridade original será estendido aos 450 dias usuais. Em caso de necessidade de nova prioridade de 180 dias, esta somente será concedida se tiver sido apresentado o pré-contrato com o armador.

Após a votação, o Conselheiro **Celso Knijnik** (MPDG) ausentou-se da reunião.

5. **PROJETOS EM PAUTA**

5.1. **Projetos Novos**

5.1.1. **Postulante:** Saveiros Camuyrano Serviços Marítimos S.A.

- Processo SEI nº: 50000.016937/2018-11;
- Pleito: Pedido de concessão de prioridade para financiamento da manutenção e reparo de 35 (trinta e cinco) embarcações do tipo rebocador;
- Valor solicitado: R\$ 157.946.170,15, que correspondem a US\$ 48.420.039,90, na data-base 01/03/2018;
- Valor alternativo: R\$ 157.534.255,15, que correspondem a US\$ 48.293.763,07;
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes com direito a voto.

5.1.2. **Postulante:** Bourbon Offshore Marítima S/A.

- Processo SEI nº: 50000.016960/2018-05;
- Pleito: Pedido de concessão de prioridade para financiamento do reparo de 3 (três) embarcações, denominadas GEONISIO BARROSO, HAROLDO RAMOS e YVAN BARRETTO, do tipo AHTS (manuseio de âncoras, reboque e suprimento), a ser realizado no estaleiro Mauá;
- Valor solicitado: R\$ 42.243.621,06, que correspondem a US\$ 12.386.342,49, na data-base 13/04/2018;
- Valor alternativo: R\$ 41.443.705,02, que correspondem a US\$ 12.151.797,39;
- Deliberação: O conselheiro **Fernando Kamache** (Petrobras) se absteve da votação, e o projeto foi aprovado por unanimidade dos demais conselheiros presentes com direito a voto.

5.1.3. **Postulante:** Bourbon Offshore Marítima S/A.

- Processo SEI nº: 50000.016963/2018-31;
- Pleito: Pedido de concessão de prioridade para financiamento à aquisição e instalação de equipamentos nas embarcações denominadas HAROLDO RAMOS e YVAN BARRETTO, do tipo AHTS (manuseio de âncoras, reboque e suprimento), cujos serviços serão realizados no estaleiro Mauá;
- Valor solicitado: R\$ 18.592.254,27, que correspondem a US\$ 5.451.474,64, na data-base 13/4/2018;
- Valor alternativo: R\$ 18.203.674,71, que correspondem a US\$ 5.337.538,40;
- Deliberação: o conselheiro **Fernando Kamache** (Petrobras) se absteve da votação, e o projeto foi aprovado por unanimidade dos demais conselheiros presentes com direito a voto.

5.1.4. **Postulante:** Plataforma Logística do Amapá SPE Ltda.

- Processo SEI nº: 50000.017679/2018-81;
- Pleito: Pedido de concessão de prioridade para financiamento à construção de 5 (cinco) empurradores de 4.000HP, 60 (sessenta) barcas graneleiras e 2 (duas) instalações de transbordo flutuantes, no estaleiro EASA;
- Valor solicitado: R\$ 502.672.916,20, que correspondem a US\$ 143.456.882,48, na data-base 25/04/2018;
- Valor alternativo: R\$ 482.571.853,12, que correspondem a US\$ 137.720.277,72;
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes com direito a voto.

5.1.5. **Postulante:** Mobile Port Pará Logística e Navegação Ltda.

- Processo SEI nº: 50000.017691/2018-96;

- Pleito: Pedido de concessão de prioridade para financiamento à construção de 1 (um) terminal de transbordo flutuante - ITF e 12 (doze) barcaças graneleiras de 2.000 TPB, no estaleiro EASA;
- Valor solicitado: R\$ 45.998.773,45, que correspondem a US\$ 13.363.578,47, na data-base 23/04/2018;
- Valor alternativo: R\$ 45.646.905,17, que correspondem a US\$ 13.261.353,58;
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes com direito a voto. Em atenção à solicitação do conselheiro **Luís Resano** (Syndarma), a Diretora **Karênina Teixeira** informou que encaminhará informações adicionais sobre o projeto.

5.1.6. **Postulante:** Rio Maguari Logística de Transportes e Cargas Ltda.

- Processo SEI nº: 50000.017130/2018-97;
- Pleito: Pedido de concessão de prioridade para financiamento à construção de 6 (seis) rebocadores portuários, sendo 3 (três) do modelo RAmports 2500-W de 72TTE, 2 (dois) do modelo RAmports 3000-W de 82TTE e 1 (um) do modelo RAStar 3000-W de 82TTE;
- Valor solicitado: R\$ 192.030.000, que correspondem a US\$ 56.045.880,40, na data-base 16/4/2018;
- Valor alternativo: R\$ 176.309.577,34, que correspondem a US\$ 51.457.717,46;
- Deliberação: o conselheiro **Fernando Kamache** (Petrobras) se absteve da votação, e o projeto foi aprovado por unanimidade dos demais conselheiros presentes com direito a voto.

Postulante: Internacional Marítima Ltda.

- Processo SEI nº: 50000.019837/2018-38;
- Pleito: Pedido de concessão de prioridade para financiamento à construção de estaleiro de construção e reparação naval;
- Valor solicitado: R\$ 28.902.309,70, que correspondem a US\$ 8.779.292,76, na data-base 21/3/2018;
- A Diretora **Karênina Dian** destacou que este projeto foi submetido após o prazo regimental, e, por isso, não foi possível concluir a análise do DMM a tempo de o parecer ser encaminhado aos conselheiros. Informou que a apresentação do projeto seria somente para ciência, e o parecer será encaminhado para posterior deliberação do CDFMM.

5.2. **Pedidos de Nova Prioridade**

5.2.1. **Postulante:** Bram Offshore Transportes Marítimos Ltda.

- Processo SEI nº: 50000.116366/2016-43;
- Pleito: o agente financeiro BNDES, nos termos do §5º do art. 8º da Portaria GM nº 253/2009, solicitou concessão de nova prioridade com prazo de 180 dias para financiamento de 3 (três) embarcações do tipo PSV 4.500, a saber, cascos números NAV-145, NAV-146, NAV-147;
- Valor: não há alteração em relação ao valor aprovado originalmente pela Resolução do CDFMM nº 161/2017, de R\$ 507.416.199,57, que correspondem a US\$ 144.456.015,37, na data-base 14/04/2016;
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes com direito a voto.

5.2.2. **Postulante:** Petrobras Transportes S/A - TRANSPETRO.

- Processo SEI nº: 50000.004943/2017-36;
- Pleito: o agente financeiro BNDES solicitou concessão de nova prioridade com prazo de 180 dias para a suplementação de recursos para a construção (aquisição) da embarcação denominada "Machado de Assis", do tipo Suezmax, identificada pelo casco EAS-C-008;

- Valor: não há alteração em relação ao valor aprovado originalmente pela Resolução do CDFMM nº 156/2017, R\$ 2.482.058,72, que correspondem a US\$ 1.090.439,64, na data-base 16/01/2006;
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes com direito a voto.

5.2.3. **Postulante:** Petrobras Transportes S/A - TRANSPETRO.

- Processo SEI nº: 50000.004943/2017-36;
- Pleito: o agente financeiro Banco do Brasil solicitou concessão de nova prioridade com prazo de 180 dias para o projeto de construção de 4 (quatro) embarcações do tipo Navio Gaseiro 7.000 m³ (cascos EP-01, EP-02, EP-03 e EP-04) denominados Oscar Niemeyer, Darcy Ribeiro, Barbosa Lima Sobrinho e Lúcio Costa;
- Valor: não há alteração em relação ao valor aprovado originalmente pela Resolução do CDFMM nº 156/2017, de R\$ 39.296.235,00, que correspondem a US\$ 22.964.139,20, na data-base 12/11/2009;
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes com direito a voto.

5.2.4. **Postulante:** Magallanes Navegação Brasileira S.A.

- Processo SEI nº: 50000.119790/2016-40;
- Pleito: o agente financeiro BNDES solicitou concessão de nova prioridade com prazo de 180 dias referentes ao projeto de manutenção e reparo de 4 (quatro) embarcações do tipo Platform Supply Vessel - PSV;
- Valor: não há alteração em relação ao valor aprovado originalmente pela Resolução do CDFMM nº 156/2016 de R\$ 37.271.325,51, que correspondem a US\$ 11.503.495,53, na data-base 26/9/2016;
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes com direito a voto.

5.2.5. **Postulante:** Wilson Sons Offshore S. A.

- Processo SEI nº: 50000.119817/2016-02;
- Pleito: o agente financeiro BNDES solicitou concessão de nova prioridade com prazo de 180 dias referente ao projeto de manutenção e reparo de 14 (quatorze) embarcações do tipo Platform Supply Vessel - PSV;
- Valor: não há alteração em relação ao valor aprovado originalmente pela Resolução do CDFMM nº 156/2017 de R\$ 106.263.600,00, que correspondem a US\$ 32.797.407,57, na data-base 26/9/2016;
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes com direito a voto.

5.2.6. **Postulante:** Marlin Navegação Ltda.

- Processo SEI nº: 50000.119141/2016-49;
- Pleito: o agente financeiro BNDES solicitou concessão de nova prioridade com prazo de 180 dias referente ao projeto de conversão de 1 (uma) embarcação de apoio Marítimo tipo PSV, modelo UT 755L, em OSRV;
- Valor: não há alteração em relação ao valor aprovado originalmente pela Resolução do CDFMM nº 153/2016 de R\$ 15.131.154,38, que correspondem a US\$ 4.670.109,38, na data-base 26/9/2016;
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes com direito a voto.

5.2.7. **Postulante:** Marlin Navegação Ltda.

- Processo SEI nº: 50000.119136/2016-36;

- Pleito: o agente financeiro BNDES solicitou concessão de nova prioridade com prazo de 180 dias referente ao projeto de manutenção de 3 (três) embarcações de apoio marítimo, sendo 2 (duas) do tipo PSV - UT 755L e 1 (uma) do tipo AHTS 15.000;
- Valor: não há alteração em relação ao valor aprovado originalmente pela Resolução do CDFMM nº 153/2016 de R\$ 10.612.777,25, que correspondem a US\$ 3.275.548,53, na data-base 6/9/2016;
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes com direito a voto.

5.2.8. **Postulante:** Brasil Basin Drydock Company Investimento em Estaleiro Ltda.

- Processo SEI nº: 50000.119140/2016-02;
- Pleito: o agente financeiro BNDES solicitou concessão de nova prioridade com prazo de 180 dias referente ao projeto construção de estaleiro de reparos para embarcações de grande e médio porte denominado Empresa de Docagens Pedra do Ingá - EPDI;
- Valor: não há alteração em relação ao valor aprovado originalmente pela Resolução do CDFMM nº 153/2016, de R\$ 2.153.271.726,42, que correspondem a US\$ 663.525.083,99, na data-base 26/9/2016.
- Deliberação: o conselheiro **Carlos Macedo** (Sinaval) se absteve da votação, e o projeto foi aprovado por unanimidade dos demais conselheiros presentes com direito a voto.

5.3. **Alterações de Projeto**

5.3.1. **Postulante:** Norskan Offshore Ltda.

- Processo SEI nº: 50000.002617/2018-75;
- Pleito: Pedido de alteração de prioridade do projeto de modernização de 2 (duas) embarcações do tipo AHTS, denominadas Skandi Angra e Skandi Paraty, de modo a possibilitar sua operação com ROV. O Projeto seria realizado no Estaleiro Empresa Brasileira de Reparos Navais S/A – RENAVE, entretanto, a postulante optou por solicitar alteração do estaleiro responsável, passando para o Estaleiro Mauá S/A;
- Valor: não há alteração em relação aos valores aprovados pelas Resoluções do CDFMM nº 163/2018;
- Deliberação: aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes com direito a voto.

5.3.2. **Postulante:** Saveiros Camuyrano Serviços Marítimo S/A

- A Diretora **Karênina Dian** levou ao conhecimento dos conselheiros a comunicação da postulante de que, por questões operacionais e logísticas, será necessário alterar o local para realização dos reparos, por meio da subcontratação de estaleiros, que não vai gerar custos cartorários ou com o Agente Financeiro;
- Valor: não há alteração em relação aos valores aprovados pela Resolução CDFMM nº 153/2016.

5.4. **Cancelamento de Prioridades**

A Diretora **Karênina Teixeira** relatou que 14 (quatorze) projetos, no total de R\$ 3,06 bilhões, terão suas prioridades canceladas por decurso de prazo, dos quais 8 (oito) projetos, no total de R\$ 2,87 bilhões, apresentaram os pedidos de novas prioridades pautados nesta reunião.

6. **ASSUNTOS GERAIS**

6.1. Resposta da CONJUR/MTPA sobre o Regimento Interno CDFMM, com respeito à rotatividade dos representantes da sociedade civil.

A Diretora **Karênina Dian** concedeu a palavra ao Coordenador-Geral **Quênio França**, que apresentou as conclusões da CONJUR/MTPA, mediante o PARECER nº 00412/2018/CONJUR-MTPA/CGU/AGU, a respeito de dúvidas suscitadas pelo Decreto nº 8.243, de 23 de maio de 2014: as representações que compõem a sociedade civil são: Sindarma, Syndarma, CONTTMAF, Sinaval e CNM; a rotatividade dessas entidades no CDFMM poderá ser feita oportunamente em razão de eventuais modificações no Decreto nº 5.269/2004, de acordo com a conveniência da autoridade competente (Presidência da República), inclusive a partir de proposta do próprio CDFMM; a rotatividade dos membros titulares e suplentes para se evitar 3 reconduções consecutivas deve ser computada em conjunto, de forma a impedir que estes se alternem indeterminadamente, na forma a ser definida no Regimento Interno do CDFMM, com vigência a partir da mudança no Regimento.

Foi destacado entendimento jurídico de que o objetivo do Decreto nº 8.243, de 2014, é orientar a criação ou reorganização de colegiados, e por isso não impõe obrigatoriedade de reformulação dos colegiados já constituídos, tal qual o CDFMM.

O conselheiro **Carlos Muller** (CONTTMAF) apresentou o seu entendimento de que o Decreto volta-se a outros conselhos de políticas públicas, e por isso, entendeu que seria um exagero aplicar as suas definições ao CDFMM.

6.2. Revisão dos critérios de análise dos pleitos de prioridade.

A Diretora **Karênina Dian** informou que o DMM irá concluir proposta de revisão dos critérios de análise e irá encaminhá-la para contribuições do CDFMM.

6.3. Prestação de contas dos fundos que recebem AFRMM

A Diretora **Karênina Dian** informou que o DMM solicitou a prestação de contas dos fundos que recebem frações do AFRMM e irá consolidar as respostas para apresentação ao CDFMM.

6.4. Proposta do SYNDARMA de discussão de ações para evitar o encerramento das atividades das empresas de navegação que possuem embarcações financiadas pelo FMM

O conselheiro **Luis Fernando Resano** (Syndarma) apresentou a situação a frota de apoio marítimo e os desafios do setor. Indicou os riscos iminentes das empresas de navegação que tomaram financiamento com recursos do FMM, como inadimplência e desmobilização da indústria, e apresentou propostas de ações junto aos agentes financeiros e Petrobras, lideradas pelo CDFMM, a fim de discutir a renovação dos contratos de operação das embarcações construídas ao amparo do PROREFAM; utilização dos prazos máximos de financiamento e carência aplicáveis aos financiamentos do Fundo; e não imposição de condições onerosas adicionais na repactuação dos contratos de financiamento.

O Presidente **Dino Batista** ressaltou que as ações sugeridas não são de competência do CDFMM, mas entendeu o papel do Colegiado na articulação com os atores envolvidos. O conselheiro **Carlos Macedo** (Sinaval) destacou que parte dos problemas apontados envolve todo o setor, inclusive os estaleiros, e informou que as ações para solucionar boa parte dos problemas foram incluídas em proposta de medida provisória, que vem sendo discutida desde 2017, entre o setor e órgãos de governo.

O Presidente **Dino Batista** solicitou autorização dos conselheiros para atuar em nome do Colegiado para discutir essa pauta com os órgãos de governo, sugestão que foi aprovada pelos conselheiros presentes, registrada a abstenção do conselheiro **Haroldo Prates** (BNDES).

Após a discussão desse ponto, o conselheiro **Fernando Kamache** (Petrobras) solicitou informações sobre a possibilidade de apoio do FMM à construção de embarcações para a Marinha do Brasil, e o Presidente **Dino Batista** informou que circulará informe sobre o andamento das discussões.

7. **APROVAÇÃO DA ATA DA 38ª RO**

O Presidente **Dino Batista** informou que a ata desta reunião será enviada para apreciação dos conselheiros e, em seguida, será disponibilizada para assinatura eletrônica pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (SEI/MTPA).

8. **AGENDAMENTO DA 39ª RO**

O Presidente do CDFMM, Sr. **Dino Batista**, indicou para a última reunião ordinária de 2018 o dia 29/11/18 (Prazo limite de recebimento de projetos: 1º/10/18), que foi aprovado pelos conselheiros presentes com direito a voto.

O Presidente do CDFMM concedeu a palavra aos conselheiros, e não havendo manifestações, agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a 38ª Reunião Ordinária do CDFMM.

DINO ANTUNES DIAS BATISTA

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Presidente do CDFMM

RODRIGO DUARTE DOURADO

Casa Civil da Presidência da República
Conselheiro Titular

CELSO KNIJNIK

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e
Gestão
Conselheiro Suplente

GILBERTO SANTOS KERR

Marinha do Brasil
Conselheiro Titular

ANTONIO GIL PADILHA B. DA SILVEIRA

Caixa Econômica Federal
Conselheiro Titular

CARLOS AUGUSTO MULLER

Confederação Nacional dos Trabalhadores em
Transportes Aquaviários e Aéreos na Pesca e nos
Portos - CONTTMAF
Conselheiro Titular

FERNANDO GABRIEL COUTO KAMACHE

Petrobras
Conselheiro Titular

GUSTAVO ALVES TILLMANN

Ministério da Fazenda
Conselheiro Suplente

HAROLDO FIALHO PRATES

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e
Social
Conselheiro Suplente

LUÍS FERNANDO RESANO

Sindicato Nacional das Empresas de Navegação
Marítima - SYNDARMA
Conselheiro Suplente

CARLOS EDUARDO MACEDO

Sindicato da Indústria da Construção e Reparação
Naval e Offshore - SINAVAL
Conselheiro Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Dino Antunes Dias Batista, Presidente do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante**, em 13/08/2018, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Resano, Usuário Externo**, em 13/08/2018, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Muller, Usuário Externo**, em 14/08/2018, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO FIALHO PRATES, Usuário Externo**, em 14/08/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Gabriel Couto Kamache, Usuário Externo**, em 14/08/2018, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO GIL PADILHA BERNARDES DA SILVEIRA, Usuário Externo**, em 20/08/2018, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Tillmann, Usuário Externo**, em 20/08/2018, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Duarte Dourado, Usuário Externo**, em 27/08/2018, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Macedo, Usuário Externo**, em 02/10/2018, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO SANTOS KERR, Usuário Externo**, em 08/10/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **CELSO KNIJNIK, Usuário Externo**, em 23/11/2018, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1066260** e o código CRC **B563FC2E**.